

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3501 • São Paulo, segunda-feira, 9 de maio de 2022

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPI - Secretaria de Primeira Instância

#### COMUNICADO Nº 72/2022

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos senhores magistrados, dirigentes e demais servidores, **com atuação no primeiro grau de jurisdição**, que, a fim de alcançar a economia de recursos objetivada com a unificação do horário, será necessário observar as seguintes orientações:

- 1) Os atos processuais de qualquer espécie, especialmente audiências, plenários do júri, entrevistas do setor técnico, designados antes da alteração do horário de funcionamento das unidades judiciais do primeiro grau de jurisdição e dos colégios recursais (Provimento CSM 2651/2022, art. 3º), para além das 17h, poderão ser executados/concluídos no horário agendado.
- 2) Da mesma forma, os atos que se estenderem, excepcionalmente, para além das 17h, poderão ser finalizados sem restrição de horário.
- 3) **Não se tratando das hipóteses anteriores**, será permitida a presença de magistrados e servidores nos prédios até as 18h. Após 31 de julho de 2022, tal horário-limite fica reduzido para 17h30.

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SEMA 1.3

---

##### SEMA 3.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça torna público que, encerradas às 18 horas do dia 06 de maio de 2022, as inscrições para provimento de **01 (uma) vaga** na **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**, nos termos do edital nº 17/2022, pediu inscrição a seguinte Desembargadora:

MARIA ISABEL CAPONERO COGAN

#### EDITAL Nº 18/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir de **06 de maio de 2022**, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às **18 horas do dia 16 de maio de 2022 (segunda-feira)**, as inscrições de Juizes(as) de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

**4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAMPINAS** (Resolução nº 619/2013)

**OBSERVAÇÃO:**

1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: **semainscricao@tjsp.jus.br** , devendo ser solicitada confirmação.

2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.

3. As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional).

Secretaria da Magistratura - SEMA, 05 de maio de 2022.

**SEMA 3.1****EDITAL Nº 2/2022**

Por deliberação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, acham-se abertas, **de 9 a 13 de maio** do corrente ano, as inscrições para designação de Juiz Eleitoral das Zonas abaixo relacionadas.

Poderão se inscrever os Juízes de Direito Titulares para as Zonas que se encontram na respectiva Comarca, bem como para aquelas que abrangem o território sob sua jurisdição, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TRE/SP nº 418/2017, alterada pela Resoluções TRE/SP nºs 485/2019 e 526/2021.

**CAPITAL**

20 - VALO VELHO  
248 - ITAQUERA  
259 - SAÚDE  
328 - CAMPO LIMPO  
390 - CANGAÍBA  
418 - PEDREIRA

**INTERIOR**

8 - AMPARO  
225 - AURIFLAMA  
386 - BARUERI  
145 - CACHOEIRA PAULISTA  
226 - CÂNDIDO MOTA  
303 - CARAPICUÍBA  
41 - CONCHAS  
227 - COTIA  
44 - DESCALVADO  
329 - DIADEMA  
391 - EMBU DAS ARTES  
192 - FRANCO DA ROCHA  
51 - IGUAPE  
368 - ILHA SOLTEIRA  
53 - ITAPEVA  
61 - JABOTICABAL  
228 - JACUPIRANGA  
67 - LINS  
69 - LUCÉLIA  
71 - MARTINÓPOLIS  
76 - MONTE ALTO  
80 - OLÍMPIA  
277 - OSASCO  
332 - OSASCO  
333 - PEDREIRA  
95 - PIRAJUÍ  
219 - POÁ  
195 - PRESIDENTE EPITÁCIO  
402 - PRESIDENTE PRUDENTE  
106 - RANCHARIA  
115 - SANTA ISABEL  
118 - SANTOS  
272 - SANTOS  
166 - SÃO CAETANO DO SUL  
410 - SÃO CARLOS  
129 - SÃO MANUEL  
135 - SERTÃOZINHO  
271 - SOROCABA



342 - SOROCABA  
415 - SUZANO  
330 - TEODORO SAMPAIO  
184 - TUPÃ  
144 - UBATUBA  
34 - VALINHOS  
220 - VOTORANTIM

As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico a ser preenchido pelo interessado. As orientações, assim como o formulário, encontram-se disponíveis no portal do TRE/SP ([www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br)), no menu O TRE > Conheça o TRE-SP > Inscrição para juiz eleitoral, ou diretamente no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.jus.br/o-tre/conheca-o-tre-sp/inscricao-para-juiz-eleitoral>.

Consigna-se, por fim, que os magistrados designados para a função eleitoral não poderão usufruir férias ou quaisquer afastamentos, em razão dos trabalhos relacionados às eleições de 2022, a partir de 15/7/2022 até 5 (cinco) dias após o pleito, em 1º ou 2º turno, se houver, nos termos da Resolução TRE/SP nº 483/2019, alterada pela Resolução TRE/SP nº 486/2019.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

(a)PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA  
Presidente

(09 e 11/05/2022)

### EDITAL Nº 3/2022

Por deliberação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, acham-se abertas, de **9 a 13 de maio** do corrente ano, as inscrições para designação de Juiz Eleitoral das Zonas abaixo relacionadas.

Poderão se inscrever os Juizes de Direito Titulares para as Zonas que se encontram na respectiva Comarca, bem como para aquelas que abranjam o território sob sua jurisdição, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TRE/SP nº 418/2017, alterada pela Resoluções TRE/SP nºs 485/2019 e 526/2021.

### CAPITAL

2 - PERDIZES  
6 - VILA MARIANA

As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico a ser preenchido pelo interessado. As orientações, assim como o formulário, encontram-se disponíveis no portal do TRE/SP ([www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br)), no menu O TRE > Conheça o TRE-SP > Inscrição para juiz eleitoral, ou diretamente no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.jus.br/o-tre/conheca-o-tre-sp/inscricao-para-juiz-eleitoral>.

A designação para ambas as zonas utilizará como critério o merecimento do magistrado, o que inclui a notória especialização, de acordo com o art. 4º, inciso I, da supracitada Resolução, tendo em vista a peculiaridade dos serviços afetos a estas zonas.

Consigna-se, por fim, que os magistrados designados para a função eleitoral não poderão usufruir férias ou quaisquer afastamentos, em razão dos trabalhos relacionados às eleições de 2022, a partir de 15/7/2022 até 5 (cinco) dias após o pleito, em 1º ou 2º turno, se houver, nos termos da Resolução TRE/SP nº 483/2019, alterada pela Resolução TRE/SP nº 486/2019.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

(a)PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA  
Presidente

(09 e 11/05/2022)

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

DE 05.05.22:

PROCESSO Nº 1.005/2007 – SGP – PAULO DE FARIA – Aprovou a homologação do Termo de Convênio (*inicial*) celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de ORINDIÚVA, referente à cessão de Servidores municipais para prestarem serviços nas Unidades da Comarca de Paulo de Faria, sem ônus para o TJSP, com prazo de vigência a partir de 08/03/2022 e até 30/04/2025.

PROCESSO Nº 5.246/2014 – SGP – VARGEM GRANDE PAULISTA – Aprovou a homologação do Termo de Convênio (*inicial*) celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE PAULISTA, referente à cessão de Estagiários de Direito para prestarem serviços nas Unidades da Comarca de Vargem Grande Paulista, sem ônus para o TJSP, com prazo de vigência a partir de 05/05/2022 e até 04/05/2023.



## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

---

### DICOGE

---

#### DICOGE 1.1

#### CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

#### SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

##### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

##### **1ª Vara Cível**

1º Tabelião de Notas

##### **2ª Vara Cível**

2º Tabelião de Notas

##### **3ª Vara Cível**

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis)  
Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

##### **4ª Vara Cível**

4º Tabelião de Notas

##### **5ª Vara Cível**

5º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas

##### **6ª Vara Cível**

6º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

##### **7ª Vara Cível**

7º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eugênio de Melo

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Francisco Xavier

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato

##### **8ª Vara Cível**

8º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

##### **1ª Vara da Família e das Sucessões**

1º Ofício da Família e das Sucessões

##### **2ª Vara da Família e das Sucessões**

2º Ofício da Família e das Sucessões

##### **3ª Vara da Família e das Sucessões**

3º Ofício da Família e das Sucessões

##### **1ª Vara da Fazenda Pública**

1º Ofício da Fazenda Pública

Juizado Especial da Fazenda Pública

##### **2ª Vara da Fazenda Pública**

2º Ofício da Fazenda Pública

Setor das Execuções Fiscais

##### **1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (Rodízio Bial instituído pelo Provimento CSM nº 1760/10 – de 08/05/2022 a 07/05/2024)



**2ª Vara Criminal**  
2º Ofício Criminal

**3ª Vara Criminal**  
3º Ofício Criminal

**4ª Vara Criminal**  
4º Ofício Criminal

**5ª Vara Criminal**  
5º Ofício Criminal

**Vara do Júri e Execuções Criminais**  
Ofício do Júri e Execuções Criminais

**1ª Vara do Juizado Especial Cível**  
Ofício do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas)

**2ª Vara do Juizado Especial Cível**

**Vara do Juizado Especial Criminal**  
Juizado Especial Criminal

**Vara da Infância e da Juventude**  
Ofício da Infância e da Juventude  
Delegacia da Infância e da Juventude - DIJ  
(Casa Tamoios – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Tamoios)

**Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**  
Ofício de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

**DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 261/2022**

##### **PROCESSO Nº 2021/137321 – RIO CLARO – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Rio Claro acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas de João Afonso Bertagna, inscrito no CPF nº 095.\*\*\*-00, e de Valéria Cristina Bertagna Butolo, inscrita no CPF nº 057.\*\*\*-38, representantes da empresa Comercial João Afonso LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.\*\*\*-0001-67, em solicitação de folhas de cheque, datada de 02/12/2021, endereçada ao Banco do Brasil, tendo em vista que o documento supramencionado não foi assinado pelos signatário.

#### **COMUNICADO CG Nº 262/2022**

##### **PROCESSO Nº 2021/122385 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações da unidade supramencionada, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas dos promitentes vendedores Rosemeire Lopes Albano, inscrita no CPF nº 042.\*\*\*-97, e José Cassio Albano, inscrito no CPF nº 711.\*\*\*-91, atribuídos ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ourinhos, em Contrato de Compra e Venda, datado de 18/06/2020, em que figura como promissários compradores João Ricardo Pereira, inscrito no CPF nº 004.\*\*\*-13, Sabrina Pereira, inscrita no CPF nº 004.\*\*\*-01, e João Rodrigo Pereira, inscrito no CPF nº 003.\*\*\*-73, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 37200 junto ao Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, mediante emprego de selo furtado nº 1067AA084830, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito – Mooca – da Comarca de São Paulo, bem como de etiqueta e carimbo fora dos padrões empregados pela unidade.



## Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

### SEMA 1.2

#### SEMA 1.1.2

**Nº 2020/124.538 e conexo – CAPITAL** – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente RICARDO ANAFE, no uso de suas atribuições legais, em 05/05/2022, exarou o seguinte despacho (fl. 1.563/1.564 dos autos): “Vistos. 1. Anoto despacho de fl. 1301/1304, no qual resumida a sequência de pedidos liminares de suspensão destes autos (Procedimento de Controle Administrativo instaurado perante o Col. Conselho Nacional de Justiça, Mandado de Segurança impetrado perante o Col. Supremo Tribunal Federal) e respectivas deliberações. 2. A Presidência do Tribunal de Justiça está ciente das decisões copiadas a fl. 1375/1557. **3. Em cumprimento ao Ofício STJ n. 000217/2022-CESP (fl. 1558), para fins de instrução processual, encaminhe-se cópia integral dos autos dos processos digitais n. 2020/124.538 e 2020/127.470, observando-se as orientações indicadas a fl. 1558.** 4. No mais, observa-se a pendência de julgamento do PCA 0007842-26.2021.2.00.0000 e do PCA 0006816-90.2021.2.00.0000 pelo Col. Conselho Nacional de Justiça, porém, destaca-se a revogação da liminar antes concedida nos autos do PCA n. 0007842-26.2021.00.0000. Neste último, não foi conhecido o recurso interposto contra decisão que revogou a medida de urgência anteriormente concedida (fl. 1385/1387), com posterior indeferimento do pedido de retratação (fl. 1555/1557). Assim sendo, rejeitados embargos de declaração opostos contra o v. acórdão do Colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, por maioria de votos, afastou a defesa prévia e determinou a instauração de processo administrativo-disciplinar contra (...) (fl. 1340/1365), prossiga-se com este processo administrativo disciplinar. Cumprido o item “3”, tornem conclusos para elaboração da respectiva portaria.”

**NOTA DE CARTÓRIO:** 1 – Os autos foram remetidos à conclusão para apreciação da petição protocolada em 06/05/2022. 2 - O processo nº 2020/124.538 e conexo tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

**ADVOGADOS:** EDSON EDMIR VELHO - OAB/SP nº 124.530; MAURICIO CRISTIANO CARVALHO DA FONSECA VELHO - OAB/SP nº 207.427; JOSE CRETELLA NETO – OAB/SP nº 139.472; ACÁCIO FERNANDO JOSE - OAB/SP nº 314.267 e CELSO CÂNDIDO FILHO - OAB/SP nº 197.336.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 11/05/2022, às 13h30min** (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

#### **Processos Novos**

**Nº 2014/123.488 – OFÍCIO** do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Fux, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Desembargador AIRTON VIEIRA permaneça à disposição daquela Corte, para atuar como Juiz Instrutor no Gabinete do Ministro Alexandre Moraes, por mais 06 (seis) meses, a contar de 23 de maio de 2022, com prejuízo da justiça comum.

**Nº 2022/27.448 – OPÇÕES** dos Desembargadores XISTO ALBARELLI RANGEL NETO pela 24ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Jayme Queiroz Lopes Filho, JOSÉ APARICIO COELHO PRADO NETO pela 10ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pela Desembargadora Maria Tereza do Amaral, e JOSÉ DA PONTE NETO pela 27ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Celso José Pimentel.

**Nº 2022/1.370 – I - PERMUTA** solicitada pelos Desembargadores ROBERTO MARTINS DE SOUZA, com assento na 18ª Câmara de Direito Público, e RICARDO CUNHA CHIMENTI, com assento na 27ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 14 de junho de 2022. **II - PERMUTA** solicitada pelos Desembargadores CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DA SILVA, com assento na 13ª Câmara de Direito Criminal, e XISTO ALBARELLI RANGEL NETO, com assento na 24ª Câmara de Direito Privado. **III - PERMUTA** solicitada pelos Desembargadores JEFERSON MOREIRA DE CARVALHO, com assento na 9ª Câmara de Direito Público, e JOSÉ DA PONTE NETO, com assento na 27ª Câmara de Direito Privado.

**Nº 2018/203.197 – PROPOSTA** apresentada pelo Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Mair Anafe, Presidente do Tribunal de Justiça, de outorga do “Colar do Mérito Judiciário” às Excelentíssimas Senhoras Ministras do Superior Tribunal de Justiça, MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA, Corregedora Nacional de Justiça, e REGINA HELENA COSTA, e ao Excelentíssimo Senhor Ministro LUIZ FUX, Presidente do Supremo Tribunal Federal.



## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

---

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/04/2022

Apelação Cível	1
Total	1

1009672-29.2021.8.26.0309; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Jundiaí; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1009672-29.2021.8.26.0309; Registro de Imóveis; Apelante: Uesley de Souza Ribeiro; Advogado: Ricardo Tadeu Sauaia (OAB: 124288/SP); Advogada: JULIANA CASANOVA SAUAIA ALBOLEA (OAB: 379995/SP); Apelante: Evanilda Mendes Ribeiro; Advogado: Ricardo Tadeu Sauaia (OAB: 124288/SP); Advogada: JULIANA CASANOVA SAUAIA ALBOLEA (OAB: 379995/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

#### SEMA 3.3

---

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

##### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Dr. FERNÃO BORBA FRANCO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências da cadeira do Exmo. Des. Paulo Magalhães da Costa Coelho, bem como para atuar nos julgamentos estendidos, na 7ª Câmara Direito Público de 17/05/2022 a 08/06/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. FERNÃO BORBA FRANCO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências da cadeira do Exmo. Des. Eduardo Gouvêa, bem como para atuar nos julgamentos estendidos, na 7ª Câmara Direito Público de 06/06/2022 a 15/06/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. EMILIO MIGLIANO NETO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, cessando a designação para auxiliar na 9ª Câmara Direito Público a partir de 06/05/2022.

Dr. FRANCISCO CARLOS INOUE SHINTATE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências e prevenções do Des. João Batista Morato Rebouças de Carvalho, bem como para atuar nos julgamentos estendidos, na 9ª Câmara Direito Público de 09/05/2022 a 20/05/2022, sem prejuízo da designação anterior.

##### JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. PAULO FERNANDO DEROMA DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 13ª Vara Criminal - Capital de 09/05/2022 a 15/05/2022, em substituição ao Dr. GERDINALDO QUICHABA COSTA.

Dr. PAULO FERNANDO DEROMA DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 17ª Vara Criminal - Capital de 11/05/2022 a 13/05/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 14ª Vara Criminal - Capital de 09/05/2022 a 23/05/2022, cessando a designação anterior, em substituição à Dra. LETÍCIA DE ASSIS BRÜNING.